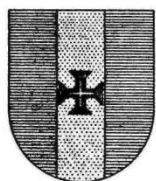


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

II Série—Número 2

Sexta-feira, 8 de Janeiro de 1988

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

### SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Avisos

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

### ISABELLA BORGES & COMPANHIA LIMITADA

Cessão de Quotas

### ISABELLA BORGES & COMPANHIA LIMITADA

Acta

### JOÃO CRISÓSTOMO FIGUEIRA DA SILVA & CA. LIMITADA

Aumento de Capital

### EMPREZA FUNCHALENSE DE CABOTAGEM, S.A.R.L.

Convocação

### AQUIMADEIRA — EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LIMITADA

Aumento de Capital

### CLUBE DE TIRO — CAÇA E PESCA DA MADEIRA

Rectificação

### IRMÃOS TEIXEIRA DE SOUSA, LIMITADA

Constituição de Sociedade

### SAFITO — SOCIEDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL, LIMITADA

Extracto da acta n.º 2

### TRANSINSULAR (MADEIRA) — TRANSPORTES MARÍTIMOS INSULARES, LIMITADA

Extracto da acta

### SOCIEDADE DE AUTOMÓVEIS DE SÃO ROQUE DO FAIAL, LDA.

Unificação de quotas, aumento de Capital e Alteração de Pacto.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

### Aviso

Por Despacho do Chefe de Gabinete, de 14.12.87, por delegação de Sua Excelência o Presidente do Governo:

— António Velloza Mendes, Auxiliar Administrativo de 1.ª classe — autorizado a receber 253 dias de vencimento de exercício perdido, referente ao período de 13.Fev.87 a 23.Out.87,

Presidência do Governo Regional, 8 de Janeiro de 1987. — O Chefe de Gabinete, *Luís Maurílio da Silva Dantas*.

## SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

### DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA

### Aviso

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º e 36.º, do Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985, se torna pública depois de homologada por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, a lista classificada e ordenada do candidato aprovado no concurso de provimento para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista, da carreira técnica-profissional de serviço social, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio.

Candidato aprovado:

— Teresinha da Silva dos Santos — 18 valores.

Direcção Regional de Agricultura, 29 de Dezembro de 1987. — O Presidente do Júri, *Francisco de Paula de Sá Perry Vidal*.

### Aviso

Nos termos e para os efeitos previstos nos

artigos 35.º e 36.º, do Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985, se torna pública depois de homologada por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, a lista classificada e ordenada do candidato aprovado no concurso de provimento para o preenchimento de uma vaga de Técnico-adjunto de 1.ª classe, da carreira de topógrafo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio.

Candidato aprovado:

— Antonino João Figueira Rodrigues — 15 valores.

Direcção Regional de Agricultura, 29 de Dezembro de 1987. — O Presidente do Júri, *Francisco de Paula de Sá Perry Vidal*.

---

#### Aviso

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º e 36.º do Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985, se torna pública depois de homologada por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, a lista classificada e ordenada dos candidatos aprovados no concurso de provimento para o preenchimento de seis vagas de técnico-adjunto especialista, da carreira de agente técnico agrícola, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio.

Candidatos aprovados:

- 1 — João Raimundo de Castro Teixeira — 16 valores;
- 2 — João Cândido Teixeira — 15 valores;
- 3 — Agostinho de Sousa Filipe — 15 valores;
- 4 — Manuel Gomes de Mendonça — 15 valores;
- 5 — Rui Alberto Gomes dos Santos — 15 valores;
- 6 — Agostinho Onélio Vasconcelos de Aguiar — 14 valores;
- 7 — Bernardo Emiliano de Freitas — 14 valores;
- 8 — Luís Isidro de Góis — 14 valores;
- 9 — Jaime Lima Lucas — 13 valores;
- 10 — Noé de Freitas da Silva — 13 valores;
- 11 — José Francisco de Ornelas Teles — 13 valores.

Direcção Regional de Agricultura, 29 de Dezembro de 1987. — O Presidente do Júri, *Francisco de Paula de Sá Perry Vidal*.

---

#### Aviso

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º e 36.º, do Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985, se torna pública depois de homologada por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, a lista classificada e ordenada do candidato aprovado no concurso de provimento para o preenchimento de uma vaga de Técnico especialista, da carreira técnica de serviço social, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio.

Candidato aprovado:

— Maria Ângela Pestana Jardim — 19 valores.

Direcção Regional de Agricultura, 29 de Dezembro de 1987. — O Presidente do Júri, *Francisco de Paula de Sá Perry Vidal*.

---

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### Aviso

Por despacho de 17 de Novembro de 1987, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

— Teresa Maria Vieira Maximiano, contratada em regime de prestação eventual de serviços, como Servente, por seis meses prorrogáveis.

(Processo n.º 4635, visado pela C. D. Contas em 16.12.87).

— Maria Daniela Figueira Marques de Caires, contratada em regime de prestação eventual de serviços, como Servente, por seis meses prorrogáveis.

(Proc.º n.º 4636, visado pela C. D. Contas em 16.12.87).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 5 de Janeiro de 1988. — O Chefe do Gabinete, *José Roque Pimenta Macedo*.

---

### ISABELLA BORGES & COMPANHIA LIMITADA

#### Cessão de Quotas

Sociedade por quotas com o capital integralmente realizado de quinhentos mil escudos.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número 2459, a fls. 93 do Livro C 7. Contribuinte Fiscal n.º 511012306.

Por escritura de 30 de Dezembro de 1987, lavrada no 1.º Cartório Notarial do Funchal, foi titulada, a favor de A. Ramos Limitada, a cessão das quotas pertencentes a João Gonçalves Borges e a Deirdre Mary Isabella Borges, no valor nominal de duzentos mil escudos cada uma e a Pedro António Shanks Borges no valor nominal de cinquenta mil escudos, bem como a autorização para a continuação do uso da firma social e respectivo nome «Isabella Borges & Companhia Limitada».

Pela mesma escritura foi ainda titulada a renúncia à gerência social por parte dos aludidos sócios cedentes.

#### **ISABELLA BORGES & COMPANHIA LIMITADA**

##### **Acta**

Sociedade por quotas com o capital integralmente realizado de quinhentos mil escudos.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número 2459, a fls. 93 do Livro C 7, Contribuinte Fiscal n.º 511012306.

Nos termos da deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no passado dia um de Janeiro corrente, foram nomeados únicos gerentes da sociedade em epígrafe, os senhores José de Jesus Barreto, casado, natural da Beira Moçambique, residente na Rua da Levada de São João n.º 4 e Dr. Luís Marques da Silva, casado, natural da freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, residente na Rua do Fontenário, n.º 13.

#### **JOÃO CRISÓSTOMO FIGUEIRA DA SILVA & CA. LDA.**

##### **Aumento de Capital**

Por escritura de 29.12.87 do 3.º Cartório da Secretaria Notarial do Funchal foi aumentado o capital da sociedade em epígrafe que era de 2 800 contos para 200 000 000\$00 (duzentos milhões de escudos) e em consequência alterada a cláusula 3.ª do pacto social que fica com a redacção seguinte:

Cláusula Terceira — O capital social integralmente realizado é de duzentos milhões de escudos, e está representado em três quotas que pertencem:

Uma do valor nominal de oitenta e seis mi-

lhões de escudos, ao sócio Rui Victor Figueira da Silva;

Uma do valor nominal de sessenta e seis milhões de escudos, ao sócio Eduardo Cassiano Afonso Figueira da Silva; e

Uma de quarenta e oito milhões de escudos, à sociedade «João Crisóstomo Figueira da Silva & Companhia, Limitada».

#### **EMPRESA FUNCHALENSE DE CABOTAGEM, S.A.R.L.**

##### **Convocação**

Sede: Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 1, Funchal.

Conservatória do Registo Comercial do Funchal — Matrícula n.º 243.

Capital Social — Esc. 250 000\$00.

Convoco a Assembleia Geral da Empresa Funchalense de Cabotagem, S.A.R.L., para reunir em sessão ordinária, na sede, no dia 1 de Fevereiro de 1988, pelas 10.00 horas, com a seguinte ordem de trabalho:

1. Eleição do Presidente da Mesa da Assembleia Geral;

2. Apreciação e evotação do Balanço, Relatório e Contas do Conselho de Administração e Relatório do Fiscal Único relativo ao exercício de 1987;

3. Eleição dos Directores;

4. Apreciação e votação da proposta de nomeação do Fiscal Único e do Fiscal Suplente para o novo exercício.

Funchal, 6 de Janeiro de 1988. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *João Aurélio Fernandes*.

#### **AQUIMADEIRA — EQUIPAMENTOS HOTELEIROS LIMITADA**

##### **Aumento de Capital**

No dia catorze de Dezembro de mil novecentos oitenta e sete, na Secretaria Notarial e Protesto de Letras do Funchal, perante mim, Teresa Maria Prado de Almada Cardoso Perry Vidal, Notário do Primeiro Cartório, compareceram:

Adelino José Teixeira, natural da freguesia da Fajã da Ovelha, concelho da Calheta, casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria Manuela da Câmara Rodrigues Teixeira, residente nesta cidade na Rua do Arcebispo D. Aires, nú-

mero 35; Cândido Basílio Andrade Caldeira, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo António, concelho do Funchal, onde reside no Caminho do Salão; e João Manuel Rodrigues, natural da dita freguesia de Santo António, casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria Natividade de Nóbrega Caires Rodrigues e residente no sítio das Romeiras, aludida freguesia de Santo António, que outorgam na qualidade de únicos sócios e gerentes da sociedade comercial por quotas «AQUIMADEIRA — EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LIMITADA», titular do cartão de identificação de pessoa colectiva número 511/023235 (cartão válido até quinze de Janeiro de mil novecentos oitenta e nove), com sede na Rua dos Ferreiros número cento quarenta e um, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal — qualidades aquelas que comprovam por certidão da Conservatória do Registo Comercial do Funchal que apresentam (duas).

Verifiquei a identidade dos outorgantes por abonação.

Disseram que aquela sociedade foi constituída por escritura de quinze de Novembro de mil novecentos oitenta e três, lavrada a folhas oitenta e oito verso do livro de notas número cinquenta e sete D, digo Lavrada a folhas sessenta e quatro do livro de notas número quatrocentos e cinco B do Cartório Notarial de Câmara de Lobos, está matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número três mil duzentos e dez, a folhas setenta e três do livro C-nono e tem o capital social integralmente realizado de um milhão e quinhentos mil escudos, representado em três quotas que pertencem, uma do valor nominal de trezentos mil escudos ao sócio Adelino José Teixeira, outra do valor nominal de trezentos mil escudos ao sócio Cândido Basílio Andrade Caldeira e outra do valor nominal de novecentos mil escudos ao sócio João Manuel Rodrigues.

Que estão de acordo e deliberam aumentar o capital social para dezanove milhões de escudos, sendo a importância do aumento dezassete milhões e quinhentos mil escudos realizada por incorporação das reservas livres e, como tal, subscrito por todos os sócios na exacta proporção das suas quotas.

Que o balanço e contas do exercício findo e um balanço especial foram aprovados na Assembleia Geral de quinze de Julho e de um de Setembro findos, tendo os outorgantes declarado mais não terem conhecimento de que desde o dia a que se reporta o balanço até à presente data tenham ocorrido diminuições patrimoniais que obstem ao aumento de capital efectuado.

Mais deliberam, em consequência do aumento de capital, acabado de formalizar, a alteração do artigo terceiro do pacto social que fica a vigorar com a seguinte redacção:

TERCEIRO — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dezanove milhões de escudos e está representado em quotas que pertencem: a cada um dos sócios Adelino José Teixeira e Cândido Basílio Andrade Caldeira uma do valor nominal de três milhões e oitocentos mil escudos e ao sócio João Manuel Rodrigues uma do valor nominal de onze milhões e quatrocentos mil escudos.

Apresentaram-me mais:

— Fotocópia dos balanços.

— Fotocópia da Acta da Assembleia Geral que aprovou os referidos balanços (duas).

Este aumento de capital está isento do imposto de mais valias nos termos do Decreto-Lei número cento sessenta e quatro barra oitenta e sete, de dezasseis de Abril.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade de requererem no prazo de noventa dias a contar de hoje, na competente Conservatória o registo deste acto.

Foram abonadores Dr. Augusto Gonçalves Marques, casado, residente nesta cidade à Rua do Til número 65, Bloco 1, 2.º B e Vasco Silva Correia, solteiro, maior, residente nesta cidade no Beco da Barraqueira número 3.

Li esta escritura e expliquei o seu conteúdo, tudo em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes e dos abonadores.

*(Assinaturas ilegíveis)*

## CLUBE DE TIRO, CAÇA E PESCA DA MADEIRA

### Rectificação

No dia vinte e nove de Dezembro de mil novecentos oitenta e sete, na Secretaria Notarial e Protesto de Letras do Funchal, perante mim, Licenciado Graciano Ferreira Alves, Notário do Segundo Cartório, compareceu:

Sr. João José Moura Caldeira de Freitas, casado, natural da freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, residente nesta cidade à Rua da Consolação, número 11, em representação da Associação «CLUBE DE TIRO, CAÇA E PESCA DA MADEIRA», com sede nesta cidade, provisoriamente à Rua Bela de Santiago, n.º 26, e o n.º 511023458



no Registo Nacional de Pessoas Colectivas, de cuja Direcção é o presidente, no uso dos poderes que lhe foram especialmente cometidos por deliberação da assembleia geral de cuja acta apresenta pública-forma.

Disse rectificar a escritura de vinte e nove de Outubro último, exarada a folhas dezasseis do Livro de notas número noventa e oito-B deste Cartório, que alterou parcialmente os Estatutos da Associação sua representada, tão só relativamente ao artigo vigésimo primeiro que passou a vigorar nos termos seguintes:

«ARTIGO 21.º» — A administração geral do Clube pertence a uma Direcção eleita de dois em dois anos e composta de onze membros, sendo um Presidente, três Vice-Presidentes (Para o tiro, para a caça e para a Pesca) um Primeiro e um Segundo Secretários, um Tesoureiro e quatro vogais.

§ Único — Simultaneamente serão eleitos onze suplentes, que ocuparão os cargos dos efectivos nos seus impedimentos e ainda quando solicitados pela Direcção».

Dá assim por formalizada a necessária rectificação mantendo-se no mais os termos da citada escritura.

Li esta escritura e expliquei o seu conteúdo, tudo em voz alta ao outorgante, que conheço.

*(Assinaturas Ilegíveis)*

## **IRMÃOS TEIXEIRA DE SOUSA, LIMITADA**

### **Constituição de Sociedade**

No dia trinta de Dezembro de mil novecentos oitenta e sete no Cartório Notarial de São Vicente, perante mim Licenciada Rita Gouveia Caldeira, Notário do concelho, compareceram os outorgantes:

Primeiro — David Teixeira de Sousa C. N. 135360137, solteiro, maior;

Segundo — Florentino Teixeira de Sousa C. N. 125074433, solteiro, maior.

Terceiro — Lino Teixeira de Sousa, C. N. 170810704, casado no regime da comunhão de adquiridos com Teresa Maria Batista da Mata Caires de Sousa;

Todos naturais da República da Venezuela e residentes ao Beco da Barraqueira, número 8-A, Caminho de Santo António, concelho do Funchal.

Dou como verificada a identidade dos outorgantes por serem do meu conhecimento pessoal.

Disseram constituir entre si uma sociedade comercial por quotas, a regular-se nos termos gerais da lei e nos especiais constantes das cláusulas seguintes:

PRIMEIRA — A sociedade adopta a firma «Irmãos Teixeira de Sousa, Limitada», e terá a sua sede ao Beco da Barraqueira, número 8-A, Caminho de Santo António, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

SEGUNDA — A sociedade durará por tempo indeterminado a contar da presente data:

TERCEIRA — O seu objecto social é o exercício de importação e comercialização por grosso e a retalho de móveis, loiças, electrodomésticos, aparelhos para registos e reprodução sonora e visual, produtos alimentares e artigos de higiene e limpeza.

QUARTA — O capital social é de um milhão e quinhentos mil escudos, integralmente realizado em dinheiro correspondente à soma de três quotas iguais de quinhentos mil escudos cada, pertencendo uma a cada um dos três sócios.

QUINTA — gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral, será exercida por todos os sócios que ficam desde já nomeados gerentes.

Parágrafo Único — Para obrigar a sociedade é necessária apenas a assinatura conjunta de dois dos gerentes, no que concerne aos actos de mero expediente; quanto aos demais actos é necessário a assinatura conjunta de todos os gerentes.

SEXTA — É livre a cessão total ou parcial de quotas entre os sócios, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, dado em Assembleia Geral para o efeito convocada, podendo os sócios em primeiro lugar e a sociedade em segundo, exercerem o direito de preferência.

SÉTIMA — No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os seus herdeiros que escolherão entre si um que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

OITAVA — As assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada, enviada aos sócios com a antecedência mínima de dez dias.

NONA — Os gerentes podem delegar nalgum ou nalguns deles ou seus poderes de gerência nos termos do número cinco do artigo duzentos cin-

quenta e dois do Código das Sociedades Comerciais.

Exibiram-me certificado de admissibilidade da firma adoptada, emitido no Registo Nacional de Pessoas colectivas, em 11 de Dezembro de 1987; e apresentaram-me documento comprovativo do depósito do quantitativo do capital realizado, na Caixa Geral de Depósitos.

Li esta escritura e expliquei o seu conteúdo, tudo em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes, que adverti da obrigatoriedade de, no prazo de noventa dias, requererem, na Conservatória do Registo Comercial competente o registo do presente acto.

*(Assinaturas ilegíveis)*

#### **SAFÍTO — SOCIEDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL LIMITADA**

##### **Extracto da Acta n.º dois de 22/12/87 da Sociedade**

Foi deliberado por unanimidade nomear gerente desta sociedade a Dona Rita Carmen Mamerickx da Trindade Jardim Fernandes, casada, natural de Santa Maria Maior e residente à Estrada do Alto do Amparo Lote 19, freguesia de São Martinho — Funchal, em representação da Sociedade Apartamentos Dorisol, Lda.

*(Assinatura ilegível).*

#### **TRANSINSULAR (MADEIRA) — TRANSPORTES MARÍTIMOS INSULARES, LIMITADA**

##### **Extracto da acta**

##### **Exoneração e nomeação de gerência**

Aos vinte dias do mês de Outubro de 1987, pelas 21 horas reuniram-se os sócios da Sociedade Transinsular (Madeira) — Transportes Marítimos Insulares Lda., com o capital social de quarenta milhões de escudos, com sede na Avenida Arriaga, trinta primeiro B, Funchal, Madeira, e que se encontra matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número 3402.

Iniciados os trabalhos pela apreciação do primeiro ponto da ordem de trabalhos, foi deliberado por unanimidade, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo duzentos e cinquenta e dois do Código das Sociedades Comerciais que veda a gerência a pessoas colectivas, aceitar a renúncia à gerência das sociedades Bitrans — Agência de Transitários — Madeira Lda.» e «Transinsular — Transportes Marítimos Insulares S.A.».

Seguidamente foi posta à votação a constituição do Conselho de Gerência que ficou assim composto:

Presidente — Dr. José António Valente Garas;

Vogal — Dr. Álvaro Fernandes da Silva Duarte;

Vogal — Dr. Álvaro Rebelo Machado Morais;

Vogal — Ricardo Jorge da Silva Sousa;

Vogal — Dr. Luís Miguel da Silva Sousa.

A eleição de todos os membros do Conselho de Gerência foi feita por unanimidade, bem como a eleição do Dr. Luís Miguel da Silva Sousa para gerente executivo.

#### **SOCIEDADE DE AUTOMÓVEIS DE SÃO ROQUE DO FAIAL, LDA.**

##### **Unificação de quotas, aumento do capital e atleração de pacto**

No dia dezoito de Dezembro de mil novecentos oitenta e sete, na Secretaria Notarial e Protesto de Letras do Funchal, perante mim, Licenciado Graciano Ferreira Alves, Notário do Segundo Cartório, compareceram os outorgantes meus conhecidos:

Primeiro — D.ª Maria Alcina da Silva Ramos, viúva, natural da freguesia da Sé, concelho do Funchal, residente nesta cidade à Estrada Monumental n.º 282; e D.ª Maria Otília Silva Ramos Welsh, natural da freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, residente nesta cidade à Rua de Santa Luzia, casada no regime da separação de bens com Henrique Jaime Welsh.

Segundo — Aécio Eduardo da Silva, casado no regime da separação de bens com Lurdes Vieira Silva, natural da freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, residente nesta cidade ao Caminho dos Saltos, n.º 224, que outorga por si e em representação, como procurador, de D.ª Maria Arlete da Silva Nunes, natural daquela freguesia de Santa Maria Maior, residente na cidade de Coimbra à Avenida Dr. Bissaia Barreto, n.º 149-r/c, casada no regime da comunhão geral com Celestiano da Assunção Nunes, o que prova com procuração que apresenta, e ainda em representação como gerente da sociedade comercial por quotas «Sociedade de Automóveis de São Roque do Faial, Limitada», com o número 511008511 no Registo Nacional de Pessoas Colectivas e sede nesta cidade à Rua Trinta e Um de Janeiro n.º 7-B, 1.º andar, no uso dos poderes que lhe foram especialmente cometidos na assembleia geral desta sociedade acontecida no dia vinte e seis de

Novembro findo de cuja acta apresenta pública-forma.

Disseram que os outorgantes e representada Maria Arlete da Silva Nunes são, tal como provam com certidão que apresentam e escritura de habilitação exarada a folhas setenta e oito verso do Livro de notas número vinte e seis-D do Primeiro Cartório desta Secretaria, os únicos sócios da «Sociedade de Automóveis de São Roque do Faial Limitada», constituída por escritura de dezanove de Dezembro de mil novecentos trinta e oito, exarada a folhas vinte e um verso do Livro de notas número catorze do então Segundo Cartório e actual Primeiro Cartório desta Secretaria, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número novecentos oitenta e oito do Livro-C-terceiro.

Que o seu capital, integralmente realizado, é de quatro milhões de escudos e está representado em quatro quotas nos valores de três milhões novecentos trinta e cinco mil escudos, trinta mil escudos, trinta mil escudos e cinco mil escudos, todas na contitularidade dos sócios e nas seguintes proporções: uma terça parte para cada dos sócios Aécio Eduardo da Silva e Maria Arlete da Silva Nunes e uma terça parte, sem determinação de parte ou direito às sócias Maria Alcina da Silva Ramos e Maria Otília Silva Ramos Welsh.

Disse agora o outorgante Aécio Eduardo da Silva, em representação da sociedade e no cumprimento de quanto deliberado na citada assembleia de vinte e seis de Novembro findo, formalizar o aumento do capital social de quatro milhões de escudos para sessenta milhões de escudos, constituindo o aumento uma só quota no valor nominal de Cinquenta e seis milhões de escudos subscrito por todos os sócios e na proporção de uma terça parte para cada dos sócios Aécio e Maria Arlete, uma quarta parte para a sócia Maria Alcina e um doze avos para Maria Otília Silva Ramos Welsh.

Que o aumento do capital é realizado em parte correspondente a cinquenta e cinco milhões e cento e trinta mil escudos por incorporação de reservas sendo quarenta e oito milhões quinhentos quarenta e um mil novecentos e onze escudos e setenta centavos das «Reservas Especiais», três milhões quatrocentos noventa mil trezentos e oito escudos das «Reservas Livres» e três milhões noventa sete mil setecentos oitenta escudos e trinta centavos da «Reserva de Reavaliação do Activo Imobilizado Corpóreo», e a parte restante, no montante de oitocentos setenta mil escudos em dinheiro depositado já na Filial do Funchal da Caixa Geral de Depósitos conforme declaração por esta

emitida no dia vinte e quatro de Novembro findo que me é exibida.

— Mais disse que aos sócios não são exigíveis outras quaisquer entradas e bem assim que desde o dia trinta e um de Agosto último, data a que se reporta o último balanço aprovado, não ocorreram quaisquer diminuições patrimoniais que obstem ao aumento do capital formalizado.

Disseram agora os primeiros e segundo outorgantes este último por si e em representação de Maria Arlete da Silva Nunes que, como contitulares, das quotas inicialmente referidas de três milhões novecentos trinta e cinco mil escudos, trinta mil escudos, trinta mil escudos e cinco mil escudos, resolvem unificá-las numa só de quatro milhões de escudos, mantendo-se, naturalmente, a mesma proporção de compropriedade já referida para aquelas.

Deliberam ainda alterar a cláusula quarta do capital para reflectir os actos anteriormente formalizados, a qual fica a vigorar com a redacção seguinte: «O capital social, integralmente realizado, é de sessenta milhões de escudos e está representado em duas quotas que pertencem: uma de quatro milhões de escudos em comum e na proporção de uma terça parte para cada dos sócios Aécio Eduardo da Silva e Maria Arlete da Silva Nunes e uma terça parte sem determinação de parte ou direito às sócias Maria Alcina da Silva Ramos e Maria Otília Silva Ramos Welsh; outra de cinquenta e seis milhões de escudos em comum e na proporção de uma terça parte a cada daqueles sócios Aécio e Maria Arlete, uma quarta parte à sócia Maria Alcina e um doze avos a Maria Otília Silva Ramos Welsh.

Dão assim por concluídos os actos de aumento de capital, unificação de quotas e alteração de pacto.

O presente aumento do capital está isento do imposto de mais valias nos termos do Decreto-Lei cento sessenta e quatro barra oitenta e sete de dezasseis de Abril e bem assim do selo do acto relativamente à parte realizada em dinheiro e por reservas de reavaliação.

Apresentaram-me mais cópia do balanço e da acta da aprovação das contas.

Li esta escritura e expliquei o seu conteúdo, tudo em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes que adverti da obrigatoriedade de, no prazo de noventa dias, promoverem, na Conservatória competente o registo do presente acto.

(Assinaturas ilegíveis)

## Preço deste número: 32\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»	<b>ASSINATURAS</b>			«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»	
	As três séries Ano ...	3 200\$	Semestre ... ..		1 600\$
	As duas séries > ...	2 800\$	> ... ..		1 400\$
	A 1.ª série > ...	1 400\$	> ... ..		700\$
	A 2.ª série > ...	1 400\$	> ... ..		700\$
A 3.ª série > ...	1 400\$	> ... ..	700\$		
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)					